DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Licitações e Contratos 16
Dispensas - Aviso de Abertura 16
Extrato 16
Atas de registro de preço 17
Autorização de Contratação Direta 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA CIDADE PRESÉPIO ESTADO DE SÃO PAULO "Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3846, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS INC. I, II E III, DO §1º, DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 3.156, DE 2 DE JANEIRO DE 2020"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Os inc. I, IIe III, do §1º, do art. 3º, do Decreto nº 3.156, de 2 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

§1º - (...)

I - Para viagens de até 120 (cento e vinte) quilômetros, ida e volta, o valor será de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); (NR)

II - Para viagens com quilometragem entre 121 (cento e vinte e um) até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros, ida e volta, o valor será de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);(NR)

III - Para viagens com mais de 251 (duzentos e cinquenta e um) quilômetros, ida e volta, o valor será de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de maio de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0BF3-B59F-61AA-3E9E e informe o código 0BF3-B59F-61AA-3E9E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

REF. MEMORANDO 6468/2024
RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS CONTRIBUINTES DO ISS E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de sua competência tributária e do Poder de Polícia Administrativa, com fundamento nos artigos 5°, 6° e 7° e 110, 11 e 112 da Lei Complementar Municipal n° 43/2017, TORNA PÚBLICO o presente edital, convocando **todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, TLF (Taxa e Licença de Funcionamento)**, inscritos no Cadastro Municipal, para a realização do **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste edital.

FINALIDADE:

O presente recadastramento tem por finalidade a atualização do Cadastro Mobiliário Municipal, a regularização do cadastro municipal de pessoas físicas e jurídicas, da licença de localização e da licença de funcionamento, nos termos da legislação municipal, conforme previsto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- **Art. 110** – A Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença de Localização é devida em razão do controle e fiscalização sobre a conformidade da atividade com as normas de zoneamento e uso do solo urbano;
- **Art. 111** – A Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença de Funcionamento é exigida para garantir a vigilância sanitária, segurança, higiene, saúde, ordem e sossego públicos;
- **Art. 112** – Todas as atividades econômicas, inclusive autônomas, agropecuárias, industriais, comerciais e de prestação de serviços, entre outras, estão sujeitas à prévia autorização do Poder Público para localização, instalação e funcionamento, em caráter permanente, eventual ou temporário.

PROCEDIMENTO:

O recadastramento deverá ser efetuado:

- **On-line**, por meio do Portal da Prefeitura/Sem Papel: [https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento]
- **Presencialmente**, no Setor de Tributos, localizado no Paço Municipal sito na R. João de passos, 555 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 16:00h.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Documentos pessoais do responsável legal;
- CNPJ e contrato social (se pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Alvará anterior, se houver;
- Outros documentos específicos conforme a natureza da atividade.

PENALIDADES:

O contribuinte que **não realizar o recadastramento no prazo estabelecido** estará sujeito ao **cancelamento de ofício da**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

inscrição municipal, nos termos da legislação tributária e regulamentos administrativos, com a consequente **suspensão do exercício da atividade econômica** no território do Município, além das sanções previstas na legislação vigente.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4597-R. 236 ou pelo e-mail: tributos@nazarepaulista.sp.gov.br

Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

Secretaria de Finanças

Diretoria de Tributos

Inscrições Municipais de empresas ativas em nosso Sistema, com CNPJ ativo, mas que não vem pagando as Taxas Lançadas.

Nº Insc	Razão Social	CNPJ	Endereço	Situação do CNPJ	Último Pgto de Imposto / Taxa
1942	EVENTOS PAINEIS PROMOÇÕES E PUBLIC.LTDA	58105578000273	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 127	**Ativo**	Ano de 2015
1954	ERO INCORPORATION & ASSES.COMERCIAL LTDA	03485226000207	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 127	**Ativo**	Ano de 2015
2014	NUCLEOTEC COM.ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	60175015000112	MOINHO	**Ativo**	Ano de 2016
3767	SANTOS & SANTOS PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA	06253584000274	MARIA CAROLINA DE JESUS, 52	**Ativo**	Ano de 2017
3776	RODO LUX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	13094568000160	JOAO DE PASSOS 361	**Ativo**	Ano de 2016
4078	PRIESTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP	60654357000115	CEL. FRANCISCO DEROSA, 153	**Ativo**	Ano de 2017
4231	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DA NATU	21880313000151	MASCATE GRANDE	**Ativo**	Ano de 2015

Inscrições de empresas que constam ativas em nosso Sistema, mas o CNPJ não está mais ativo, ou alterou pra outro município.

Nº Insc	Razão Social	CNPJ	Endereço	Situação do CNPJ
572	NAZARE PAULISTA EMPREEND. LTDA	54143946000136	PADRE NICOLAU, 296	Inapto
619	CORRENTE CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA	51550952000110	JOSE MANOEL, SN	Baixado
1044	KED'S REPRESENTACÕES S/C LTDA	66073230000199	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 51	Inapto
1217	GERALDO BUENO DA SILVA-ME	00014099000180	BAIRRO RIBEIRAO ACIMA	Baixado
1223	ROSA SILVA MESQUITA NAZARE-ME	00024152000124	GUAVIRUTUVA	Baixado
1932	T.S.I.S.ARMAZENAGEM E MANUSEIO LTDA	03620561000181	BENEDITO MARTINS, 49	Inapto
1934	INSTITUTO BOA VONTADE	03584085000190	CUIABA	Baixado
1960	TRANSPORTE E TURISMO EROLES S/A	52556321000170	CENTRO / RODOVIÁRIA	Inapto
2122	DJALMA MORAES DOS SANTOS JUNIOR-ME	04684233000101	LUIZ RAIMUNDO PINHEIRO, 32	Inapto
2133	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NAZARÉ PA	01821275000159	JOAO DE PASSOS, 281	Inapto
2164	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA-AMICRI	01717173000198	CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 152	Inapto
2166	ASSOCIAÇÃO CULTURAL POLICARPO QUARESMA	04855542000105	CAPITAO SILVESTRE, 14	Inapto
2260	ED.JORNALÍSTICA FOLHA DE NAZARÉ LTDA ME	05671381000154	JOAO DE PASSOS, 235	Inapto
2316	REPRESENTAÇÕES R.S.F. LTDA	65644569000135	AVELINO TEREZA DO CARMO, 333	Baixado
2609	MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	04945186000102	EZAU AVELINO PINHEIRO, SN	Baixado
2679	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	*	Rod. DOM PEDRO I	*
2696	INST SER CIDADÃO - ASSOC P PROT E INCL DA PESS C DI	08009346000162	BELARMINO VERONEZI, 04	Baixado
2812	CAFÉ ART''S LTDA-ME	09192903000196	CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35	Baixado
3709	PEDRO DOS SANTOS-VELAS ARTESANAIS-ME	11511628000178	JOAQUIM GALHARDO, 182	Inapto
3710	FABIO TENÓRIO TEIXEIRA PAISAGISMO-ME	11698527000158	MOINHO	Inapto
3726	Y-TEC INFORMATICA LTDA-ME	11875722000106	VICENTE NUNES	Inapto
3804	LENITA GOMES FLORES PINHEIRO - ME	12480210000103	QUATRO CANTOS	Baixado
3805	DELCIO PIRES ALVES ME	13823621000117	SANTA LUZIA	Inapto
3890	SILEIDE SILVA NASCIMENTO - ME	14907982000104	ITINGA	Inapto
3936	G.G DE BARROS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	13759064000112	CUIABA	Inapto
3964	MARINA CRISTINA DE MORAES 36443383885	14641543000100	EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 181	Baixado
4076	TRANSNAZARÉ TRANSPORTES LTDA / LESTE BUSS	18711274000154	JOAQUIM AVELINO PINHEIRO, 1386	Inapto
4092	EDSON DE ANDRADE FILHO-ME	19200488000129	JOAQUIM AVELINO PINHEIRO	Inapto
4169	CICERO A L MIGUEL - ME	13153270000184	MASCATE	Inapto
4279	CLAUDIA APARECIDA SILVA MARQUES - ME	22712985000110	QUATRO CANTOS	Baixado
4299	IBSEN WEBER MENEZES ZANDONELI - ME	23435626000126	LAUDELINO BICUDO	Inapto
4370	DORIVAL GONCALVES FILHO - ME	24571862000132	CUIABA	Inapto
4410	YAMASHITA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-	24951163000118	JOAO DE PASSOS, 235	Ativo em outro Município
4418	M. SABRINA REPRESENTACOES LTDA. - ME	26051154000104	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 129	Inapto

* Não foi localizado prontuário da Inscrição 2679.

Inscrições Municipais como Pessoa Física, mas que não vem pagando os impostos e taxas lançadas, e também não tem movimentação na inscrição há um bom tempo.

nº de Inscrição	Nome	CPF	Endereço
13	ALECIO BARBOSA	00028627865	CEL. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, SN
24	BENTO APARECIDO DE ALMEIDA	58222995804	RUA JOAQUIM GALHARDO, 52
29	BENEDITO MARQUES DO CARMO		BAIRRO ARAUJO
76	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA		BAIRRO MASCATE
136	ANTONIO BUENO DE OLIVERA	35674741891	BAIRRO CUIABA
157	BENEDITO CARACA		BAIRRO MOINHO
163	BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA		BAIRRO GUAVIRUTUVA
210	JOAO PINHEIRO		BAIRRO CUIABA
220	JOSE DE OLIVEIRA		BAIRRO CUIABA
226	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO		BAIRRO GUAVIRUTUVA
232	KOJIRO OISHI		BAIRRO PINHEIRINHO / MORRO GRANDE
273	PEDRO DE MORAES		BAIRRO SERTAOZINHO
294	ANTONIO BENEDITO PINHEIRO	77639340853	BAIRRO CUIABA
314	JOSE LUIZ PINHEIRO		MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 236
347	BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA		JOAO SILVANO PINHEIRO, SN
422	JOSE PEREIRA GUIMARAES		BAIRRO MORRO GRANDE
429	AUGUSTO DA SILVA		BAIRRO MASCATE
459	IDIOMAR LEME	06529873899	BAIRRO ITINGA
474	AIRTON JOSE DA SILVA	04494337811	BAIRRO MORRO GRANDE
475	NELSON HENRIQUE	56274157891	BAIRRO SANTA LUZIA
481	NELSON JOSE DAS VIRGENS		BAIRRO MASCATE
492	LUIZ ROBERTO FELIX BUENO		JOSE MANOEL, SN
493	ANANIAS FRANCISCO ROSA		BAIRRO MORRO GRANDE
511	VIVIAN GONCALVES CARA	53644530815	BAIRRO VICENTE NUNES
595	BENEDITO FRANCISCO VIANA		BAIRRO CUIABA
637	BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA		JOAO ANTONIO PINHEIRO MARIANO, 98
650	REINALDO PINHEIRO		BAIRRO CUIABA
664	MAURICIO DA SILVA		BAIRRO DIVININHO
677	ELISABETH PETRI DE FREITAS PINHEIRO	68374569891	CEL. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
714	CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS		BAIRRO MORRO GRANDE
722	FERNANDO BARONE	18982140859	BAIRRO VICENTE NUNES
755	JOSE BENEDITO DA SILVA		BAIRRO RIBEIRAO ACIMA
772	JOSE NEVES	58273310825	BAIRRO RIBEIRAO ACIMA
799	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA		BAIRRO SANTA LUZIA
968	ADÃO AMBROSIO VIEIRA	12319160876	BAIRRO SANTA LUZIA
977	EDSON ANTONIO FORMAGI	07595423848	CEL. JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, 100
1105	BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	10346900867	BAIRRO MASCATE
1222	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	12828977803	CEL. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
1292	EDMAR JOSE DA COSTA	24585281800	BAIRRO CUIABA
1331	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	84624027868	BAIRRO MOINHO
1472	EURIDES MARIA DA SILVA	24760057897	DR. ALVARO DE GUIÃO, SN

nº de Inscrição	Nome	CPF	Endereço
1509	JOSEMAR DE SOUZA CAVALCANTE	01352481839	VER. BERTO JOSÉ DE SOUZA, 88
1628	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	79811183449	BAIRRO RIBEIRAO ACIMA
1695	JOAO DE JESUS	28132415809	BAIRRO MASCATE
1816	MARCIO PINHEIRO	04060063851	LUIZ RAIMUNDO PINHEIRO, 83
1906	JOAO RODRIGUES DE FREITAS FILHO	65713354849	BAIRRO ITINGA
2012	BENEDITO BASTOS DA SILVA	69346259868	BAIRRO MASCATE
2037	GUIDO ANTONIO GIOVANI ROMANELLI	02942992891	BAIRRO MASCATE
2103	OTONIEL FERREIRA LIMA	13204239810	MANOEL DE SOUZA RAMOS, 191
2115	BRAZ RODRIGUES	10023693800	JOAQUIM GALHARDO, 316
2117	EDGARD VITKAUSKAS	47701641815	ONOFRE CARVALHO BUENO, 05
2137	JAILSON MENEZES SANTOS	86640852500	BAIRRO MASCATE GRANDE
2199	PEDRO GONÇALVES	24687188877	BAIRRO QUATRO CANTOS
2201	NILTON CESAR DINIZ SILVEIRA	20496839870	SÃO PAULO, SN
2204	ROBSON TELES DA SILVA	07611292862	VEREADOR BERTO JOSÉ DE SOUZA, 106
2224	ERASMO ELEUTÉRIO DO NASCIMENTO	07216609832	RUBI, 136
2272	VALDECIR APARECIDO BORGO	05689396893	BAIRRO QUATRO CANTOS
2286	JAIR EDSON DE FREITAS	00981123848	CEL. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
2293	CELESTE QUARESMA	00595068812	MATHIAS LOPES, SN
2347	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	16230941864	BAIRRO TANQUE PRETO
2371	VALTER OLIVEIRA SILVA	30544267850	BAIRRO MASCATE
2424	VALDECI BENEDITO FERRAZ	30158963857	MANOEL DE SOUZA RAMOS, 07
2432	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RAMOS	13415563871	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 127
2470	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	04107992896	BAIRRO CUIABA
2475	MANOEL DE SOUZA RAMOS NETO	34885059879	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 219
2477	CRISTIANO TADEU DA SILVA PINHEIRO	35893956800	LUIZ RAIMUNDO PINHEIRO, 83
2494	MAURO PEREIRA DE ALMEIDA	04979174833	JOSE DA SILVA, 306
2498	PAULO SERGIO DE MORAES	17688528801	BAIRRO CUIABA
2512	CELSO ASSIS VIANA	15708723840	BAIRRO CUIABA
2549	MANOEL RAMOS	65691440810	MARIA TEREZA DA CONCEICAO, 219
2680	LUIZ FERNANDO CANÊDO	08260357879	EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 217
2695	LUIZ ANTONIO MARTINS	29370938842	BAIRRO RIBEIRAO ACIMA
2697	FABIO DE ALMEIDA NEVES	31117711803	BAIRRO GUAVIRUTUVA
2698	SILVIO MENDES	05137738867	BAIRRO CUIABA
2737	RICARDO ORNELAS PASSOS	32919507800	BAIRRO QUATRO CANTOS
2738	SANTIAGO DE LIMA CONSTANTINO	38464907842	BAIRRO QUATRO CANTOS
2751	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	63529092991	MARCIANO MIGUEL DE MORAES, 22
2782	OSMAR JOSE MARTINS	35427463801	BAIRRO RIBEIRAO ACIMA
2786	LILIAN APARECIDA DA SILVA DOMINGUES	31459929888	BAIRRO ITINGA
2809	ERIVALDO OLIVEIRA TANAN	99433788834	BAIRRO CUIABA
3695	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES	12057008894	JOAQUIM PINHEIRO MARIANO, 180
3743	RONALDO DIAS DOS SANTOS	25980578803	JOAQUIM GALHARDO, 331
3778	ELIWELTON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	42987817800	CAP. JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 50
3870	LUCIANA DE SOUSA	37815554881	BAIRRO MASCATE
4255	JULIO BORGES	14256293850	BAIRRO TANQUE PRETO
4267	KAREN CRISTINA DA SILVA BENEDITO	41129895807	BAIRRO ITINGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, nº 555, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Class.	**Candidato**	**RG**
10	MARIANA MORENO SOARES	523076952

NUTRICIONISTA		
Class.	**Candidato**	**RG**
10	ISABELA PRIANTI MENDES SOUZA	530152411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – ED. ARTÍSTICA		
Class.	**Candidato**	**RG**
07	KAREN CRISTINA APARECIDA BARBOSA CUNHA	498950311

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "Cadastro NIS", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos

- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2024, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, n° 555, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

VIGILANTE		
Class.	**Candidato**	**RG**
08	DIEGO APARECIDO DE JESUS	448107892

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS		
Class.	**Candidato**	**RG**
14	MARCELA CECILIA BENEDITO	496114530
15	THALYTA MARTINS DA SIVA	56606469X

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "Cadastro NIS", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.

- 01 foto 3x4

- Cópia do comprovante de endereço

- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)

- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2025
PROCESSO SELETIVO 02/2023

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 02/2023, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a João de Passos, n° 555, Centro, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 9:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB I		
Class.	**Candidato**	**RG**
64	ANA ROSA CARVALHO DA SILVA	457941601
65	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA CASSEMIRO	479569630
66	LETICIA DAVID SANTOS SOARES	443507922

COZINHEIRO GERAL		
Class.	**Candidato**	**RG**
04	KATIA REGINA RODRIGUES	344346304

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.
- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção “Cadastro NIS”, em seguida, “Acessar Meu NIS”, Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)

- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC;
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE;
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br).

Divisão de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 018/2025 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 1.438/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos em unidade móvel de esterilização (castra móvel), para atender as demandas das famílias residentes no Município Nazaré Paulista-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR. Conforme Memorando 1.438/2025. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 22/05/2025 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 16 de maio de 2025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

Extrato

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2023 – PA 221/2023 – Partes: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – CNPJ 47.952.825/0001-70 – Objeto: Execução de atendimento a crianças, adolescentes e adultos com alterações neurológicas, deficiências mentais, com atraso no desenvolvimento, através de procedimentos básicos de reabilitação e estimulação da cidade de Nazaré Paulista conforme plano de trabalho e demais documentos encartados ao PA 221/2023. – Valor: R$ 123.068,64 (cento e vinte e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) – Prazo de Vigência: de 16/05/2025 até 15/05/2026 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas – Assinado em: 15/05/2025. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2025 – **1ª Publicação**
MEMORANDO: 1337/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: 59.186.047 MARILSA APARECIDA BUENO MIRANDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FUTURO E EVENTUAL fornecimento de refeições em MARMITEX no Período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. Memorando 1.337/25 1Doc.

No dia 14 de abril de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO

Item Cota LC147	16611 Código	59.186.047 MARILSA APARECIDA BUENO MIRANDA CNPJ: 59.186.047/0001-34 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	025.060.102	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº8 Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem própria, tipo marmitex comercial de isopor nº 8 (oito) lacrada. Os marmitex deverão ser separados em dois vasilhames, sendo um para acondicionar alimentos quentes e um alimentos frios (saladas). Peso mínimo total de 750 gramas, acondicionadas em embalagem própria para manter a temperatura respectiva. O marmitex deverá conter no mínimo: 100 (cem) gramas de feijão: 250 (trezentas) gramas de arroz; 50 (cinquenta) gramas de verduras ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, quiabo, couve refogada e outros); 100 (cem) gramas de acompanhamento (farofa, macarrão, purê de batata e outros); 250 (duzentos e cinquenta gramas de	UN	4230	15,80	66.834,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

		carne). Marca: marmitex M				
2 Sim	025.060 .102	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº8 Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem própria, tipo marmitex comercial de isopor nº 8 (oito) lacrada. Os marmitex deverão ser separados em dois vasilhames, sendo um para acondicionar alimentos quentes e um alimentos frios (saladas). Peso mínimo total de 750 gramas, acondicionadas em embalagem própria para manter a temperatura respectiva. O marmitex deverá conter no mínimo: 100 (cem) gramas de feijão: 250 (trezentas) gramas de arroz; 50 (cinquenta) gramas de verduras ou tubercúlo cozido (ensopado de batata, chuchu, quiabo, couve refogada e outros); 100 (cem) gramas de acompanhamento (farofa, macarrão, purê de batata e outros); 250 (duzentos e cinquenta gramas de carne). Marca: marmitex M	UN	1410	15,80	22.278,00
		Total do Proponente				**89.112,00**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA

ÍNDICE DE CORREÇÃO: IPCA

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: As entregas poderão ser diárias nos locais indicados na ordem de entrega, em dias úteis, sábados, domingos e feriados (horário a combinar com a administração almoço/jantar), e quantidades indicadas nas solicitações, respeitando rigorosamente condições de higiene, manipulação e no transporte, devendo respeitar a legislação vigente, os pedidos emitidos pela requisitante deverão ser enviados para empresa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

GESTOR:

Júlio Cesar Passos Gonçalves, portador do RG: 43.476.706-2 e CPF: 331.393.668- 76 – Diretor de Administração;

FISCAL:
Claudio André Passos, portador do RG: 20.487.428-2 e CPF: 127.679.858-01 – Coordenador de Equipe.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
   2.1.1. Termo de Referência;
   2.1.2. O Edital de Licitação;
   2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
   2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
   a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
   b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
   c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
   d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
   e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
   f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
   g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:
   a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
   b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
   c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos

e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do “Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização

da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2°, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5° da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-

se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	59.186.047 MARILSA APARECIDA BUENO MIRANDA
Prefeita	CNPJ nº 59.186.047/0001-34

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2954/25 - DISPENSA Nº 12/2025

A senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2954/2025 - Dispensa 12/2025, **AUTORIZA** a contratação das empresas **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ: 65.817.900/0001-71 no valor total de **R$ 197,67**, empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 14.271.474/0001-82 no valor total de R$ **976,29**, empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 47.292.400/0001-81 no valor total de **R$ 1.949,70**, empresa **DROGARIA DO WAL LTDA** CNPJ: 45.028.728/0001-60 no valor total de **R$ 1.112,10** e empresa **MEDITON FARMACEUTICA LTDA** - CNPJ: 29.614.830/0001-90 no valor total de **R$ 2.852,00**, perfazendo um total de **R$ 7.087,76 (sete mil e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nazaré Paulista, 15 de maio de 2025. - Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita

.....